**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI EPP.**

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor IVELTON MATEUS ZARDO, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 8090448245 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 015.188.930-90, residente e domiciliada em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.191/0001-09 estabelecida na Est Santa Maria Goretti, nº 500, Bairro Santa Maria Goreti, na cidade de Parai/RS neste ato representada pelo Sr. Jean Cleber Artico, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 670.233.550-49, carteira de identidade nº 1044253316, expedida pela SSP/RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 023/2022, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 612/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira:**

Considerando o reajuste do valor dos combustíveis, este instrumento tem por objeto alterar os preços unitários referente ao item 06 constante na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo, passando a vigorar com o seguinte valor:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | DO VALOR UNITÁRIO  R$ | **PARA O VALOR UNITÁRIO R$** |
| **06** | **PÓ DE BRITA**  (Entregue no território do Município de Cotiporã). | **73,70** | **73,30** |

**Cláusula Segunda:**

Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 042/2022.

E, por assim haverem acordado, firmar o presente instrumento, exarado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 25 de outubro de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**  **JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI EPP**

Prefeito de Cotiporã Compromitente Fornecedora

Visto: Testemunhas:

**Assessoria Jurídica do Município Valdir Falcade Ivaldo Wearich**

**De Cotiporã** CPF/MF nº592.179.520-87 CPF/MF nº 312.636.230-34